

DECRETO Nº 010/2025

Declara situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" nas áreas afetadas pela estiagem - COBRADE: 1.4.1.1.0, no Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público no âmbito municipal promover a preservação do bem estar social e das atividades socioeconômicas das zonas atingidas por eventos adversos, bem como a adoção de medidas imediatas que se fizerem necessárias para enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO que as precipitações pluviométricas estão abaixo do previsto, o que causa a ineficiência no abastecimento d'água na zona rural do município, com a queda das reservas hídricas da superfície e a ausência de água potável para as comunidades afetadas;

CONSIDERANDO a situação socioeconômica desfavorável da região, fazendo com que a população não possua condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 001/2025, datado de 20 de março de 2025, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Vertente do Lério/PE – COMPDEC.

DECRETA:

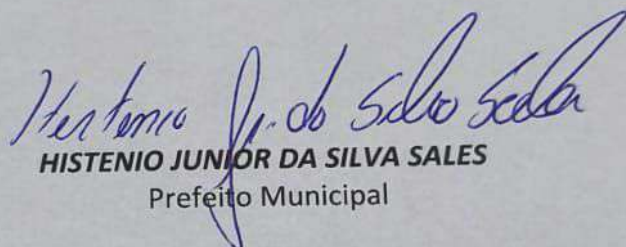
Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, *COBRADE 1.4.1.1.0*, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Vertente do Lério, conforme a Portaria n.º 260, de 02/02/2022, alterada pela

portaria nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para a ZONA RURAL deste Município, comprovadamente afetada pela estiagem, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Vertente do Lério/PE, 20 março de 2025.


HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Praça Severino Barbosa de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério-PE – CEP: 55760-000
Telefone: (81) 3634-7156/E-mail: contato@vertentedolerio.pe.gov.br